

DECRETO Nº 3542/80
de 15 de dezembro de 1980

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de Cr\$.....
2.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e arti-
go 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, item V, do
Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de
Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões
de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2385/80, de 15 de dezembro de 1980,
destinado a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -
APAE de São José dos Campos e que terá a seguinte discriminação:

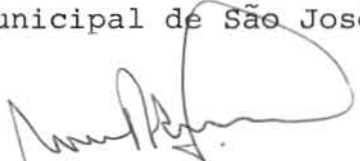
20	Encargos Gerais do Município	
20.00	Encargos de Assistência Social	
20.00-15810314.19	APAE de São José dos Campos	
20.00-3.2.3.1	Subvenções Sociais	2.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da se-
guinte dotação do orçamento de 1981:

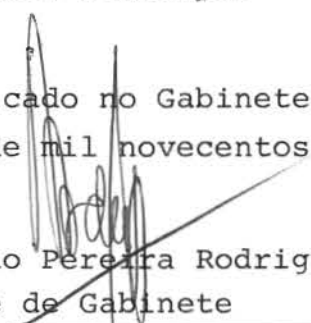
20	Encargos Gerais do Município	
20.00	Encargos de Assistência Social	
20.00-03080314.12	A distribuir	
20.00-3.2.3.1	Subvenções Sociais	2.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro
de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de dezembro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefei-
to, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete